



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA LACERDA**

PORTARIA N.º 140/2023.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Nery de Paula Mariano**, servidora efetiva deste município.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Nova Lacerda/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. Nery de Paula Mariano**, portadora do RG n.º 3333173-3 - SESP/MT e do CPF n.º 772.797.007-72, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob n.º 190025020.1.000911/20-1, perfazendo o total de 6900 dias líquidos, ou seja, 18 Ano(s), e 11 Dia(s).

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nova Lacerdal/MT - MT, 20 de abril de 2023.

**ADRIANA RINALDI SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO**

